

RESOLUÇÃO Nº 73/93

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com o que determina o artigo 23 do Estatuto, dar-se-ão, em 1994, na forma do seguinte calendário:

MÊS	DIA	
JANEIRO	12	(quarta-feira)
FEVEREIRO	08	(terça-feira)
MARÇO	09 e 30	(quarta-feira)
ABRIL	15 e 29	(sexta-feira)
MAIO	12 e 26	(quinta-feira)
JUNHO	13 e 27	(segunda-feira)
JULHO	12 e 26	(terça-feira)
AGOSTO	10 e 31	(quarta-feira)
SETEMBRO	13 e 27	(terça-feira)
OUTUBRO	10 e 24	(segunda-feira)
NOVEMBRO	09 e 30	(quarta-feira)
DEZEMBRO	20	(terça-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será 09:00 horas para as primeiras do mês e 15:00 horas para as segundas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE DEZEMBRO DE 1993

ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de dezembro 93 (p. 12)

Artele - no - B.O. - de dezembro - 93 (p. 12)